



**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD (nível Mestrado)**

Processo Seletivo 2016.1

EDITAL DE SELEÇÃO

Pelo presente edital, a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD/UNIPÊ (nível Mestrado) torna público o processo seletivo que regula as condições de ingresso discente no MESTRADO EM DIREITO.

A área de concentração do PPGD é **Direito e Desenvolvimento Sustentável**, com duas linhas de pesquisa:

Linha I. **Direito e desenvolvimento sociopolítico sustentável**

Linha II. **Direito e desenvolvimento de mercado sustentável**

O processo seletivo obedecerá às regras e procedimentos detalhados a seguir.

1. Das Condições Gerais de Ingresso

1.1. Poderão se inscrever, para o processo de seleção, os candidatos que sejam graduados em qualquer área das Ciências Humanas, Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas, desde que o curso seja credenciado pelo CNE/MEC.

1.2. O ingresso discente no PPGD se faz por meio de processo seletivo conduzido por uma comissão de seleção indicada pela Coordenação do Programa.

1.3. O processo seletivo é composto por duas fases, simultaneamente eliminatórias e classificatórias:

1.3.1. Prova escrita de conhecimento na área de concentração do Programa e

1.3.2. Análise e defesa de Plano Preliminar de Dissertação, que deve ser apresentado no prazo fixado por este Edital pelos candidatos aprovados na prova escrita.

1.4. A avaliação formal das inscrições, para efeito da homologação necessária ao início do processo seletivo, precede a primeira fase acima relacionada.

1.5. A cada etapa do processo o candidato poderá apresentar recurso, desde que o faça no prazo estabelecido neste Edital.

1.6. A proficiência em língua estrangeira possui caráter eliminatório, devendo ser comprovada e apresentada no ato da inscrição, mediante os documentos explicitados no item 3.9 deste edital.

2. Da Inscrição

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 04 de janeiro a 26 de janeiro de 2016, das 08:00 às 17:00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito-PPGD/UNIPÊ, localizada no Campus do Unipê, situado na BR 230, Km 22-Água Fria - João Pessoa - PB, Bloco J - 1º Andar.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular.

2.3. As inscrições poderão ser efetuadas na Secretaria do PPGD/UNIPÊ, pessoalmente, por procurador, ou, ainda, por via postal expressa.

2.3.1. As inscrições por procurador só serão aceitas mediante apresentação de procuração pública ou particular com firma reconhecida, em que constem poderes especiais expressos para inscrição no processo seletivo constante deste Edital.

2.3.2. As inscrições via postal deverão ser enviadas via SEDEX e serão apreciadas desde que postadas até às 17:00 do dia 26 de janeiro de 2016, evidenciado pelo carimbo da postagem.

2.3.3. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico (*e-mail*). Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa exigida.

2.4. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

2.5. A emissão do boleto para pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita online, diretamente pelo site <http://unipe.br/mestrado/>.

2.6. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no dia 28 de janeiro de 2016, às 18:00, no site <http://unipe.br/mestrado/>.

2.7. Os recursos dessa fase serão recebidos no dia 29 de janeiro de 2016, de 08:00 às 12:00, na Secretaria do PPGD/UNIPÊ e as decisões a eles atinentes divulgadas em 01 de fevereiro de 2016, às 18:00, no site <http://unipe.br/mestrado/>.

3. Da Documentação Exigida

3.1. No ato da inscrição para participação do processo seletivo o candidato ou o seu procurador apresentará à Secretaria do PPGD/UNIPÊ os seguintes documentos:

3.2. Requerimento de inscrição devidamente preenchido (disponível para *download* em <http://unipe.br/mestrado/>;

3.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

3.4. Duas fotografias recentes em formato 3x4;

3.5. Comprovante de residência atualizado;

3.6. Cópia autenticada da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

3.7. Cópia autenticada do Histórico Escolar e do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em Direito ou outro curso das áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas;

3.8. Currículo acadêmico impresso a partir da Plataforma *Lattes* do CNPq, com todos os documentos comprobatórios;

3.9. Cópia autenticada de comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), com nota mínima 7,0 (sete) ou a especificação de "nível intermediário" ou equivalente, observado o disposto abaixo:

3.9.1. Serão aceitos certificados de conhecimento intermediário ou avançado nos idiomas assinalados, emitidos pelo Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas da Universidade Federal da Paraíba-UFPB ou equivalente de outra Instituição Pública de Ensino Superior congênere.

3.9.2. Os certificados de nível intermediário aceitos são:

-**Para o Espanhol:** *Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE)* nível B2;

-**Para o Inglês:** TOEFL com escore a partir de "*intermediate (score 15-21 relativo à competência "reading")*"; o FCE (*First Certificate in English*) nível B; o IELTS com nota mínima 7,0 (sete); e o CAE (*Certificate in Advanced English*) qualquer nível;

-**Para o Francês:** DELF (*Diplôme d'études en langue française*) nível B1; e DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*) qualquer nível.

3.9.3. Os candidatos que não possuírem os certificados solicitados nos itens acima, poderão comprovar o conhecimento de uma das línguas referidas através de certificado de capacidade de leitura e compreensão de textos emitidos pelo YAZIGI -

Tambaú (inglês e espanhol), em datas a serem obtidas diretamente junto ao YAZIGI - Tambaú.

3.9.4. Os candidatos interessados em obter certificado de capacidade de leitura e compreensão de textos deverão procurar diretamente o YAZIGI - Tambaú.

3.10. A proficiência em língua estrangeira tem validade por um período de 5 anos, a partir da data da expedição do certificado, não sendo aceitos, neste processo seletivo, certificados com a data de validade expirada.

4. Da apresentação do Plano Preliminar de Dissertação

4.1. O Plano Preliminar de Dissertação deve ser entregue pelos candidatos aprovados na prova escrita em três vias encadernadas e uma cópia em arquivo eletrônico, obrigatoriamente vinculado à linha de pesquisa escolhida, no prazo de 15 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2016;

4.2. O Plano Preliminar de Dissertação deve ser elaborado em observância aos padrões normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com o máximo de 15 (quinze) páginas (da introdução ao cronograma), em fonte 12 (doze), papel A4 e espaçamento 1,5 (um e meio).

4.3. O Plano Preliminar de Dissertação deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos: 1. Introdução; 2. Problema; 3. Hipótese; 4. Objetivos (geral e específicos); 5. Justificativa; 6. Fundamentação Teórica; 7. Metodologia; 8. Cronograma; 9. Referências.

4.4. As três vias do Plano Preliminar de Dissertação somente serão aceitas pela Secretaria do PPGD/UNIPÊ mediante declaração por escrito do candidato de que o conteúdo é de sua autoria e que não possui reprodução total ou parcial de outro(s) autor(es). Projetos de pesquisa que apresentarem reprodução total ou parcial de outro (s) autor(es) não serão avaliados e o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.5. Os Planos Preliminares de Dissertação depositados pelos candidatos deverão estar conformados com todos os itens deste edital, podendo o candidato ser desqualificado obtendo nota 0,0 (zero), a qualquer momento do processo seletivo, se verificados inconformidades.

5. Da Solicitação de Atendimento Especial

5.1. O candidato com deficiência poderá, no ato da inscrição, requerer atendimento especial para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à Coordenação do PPGD/UNIPÊ, até 3 (três) dias antes da prova escrita, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança e deverá, ainda, nos dias das provas, estar acompanhada de um adulto que permanecerá em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Em nenhuma hipótese a candidata poderá ter consigo a criança no local de realização das provas.

5.3. O candidato que tiver sofrido qualquer incapacidade motora e, no momento da realização das provas permanecer com essa incapacidade, poderá solicitar atendimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das provas escritas.

6. Do Processo Seletivo

6.1. A aprovação ao Mestrado em Direito do PPGD/UNIPÊ será feita após aprovação e classificação em processo de seleção realizado em duas fases:

- a) Prova escrita de conhecimento na área de concentração do Programa;
- b) Análise e defesa de Plano Preliminar de Dissertação.

6.2. A prova escrita de conhecimento específico na Área de Concentração do Programa, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração máxima de 4h (quatro horas), exigindo-se nota mínima 7,0 (sete) para habilitação nessa etapa.

6.2.1. As provas escritas serão organizadas e catalogadas exclusivamente por sistema codificado que só permitirá a identificação dos candidatos após a divulgação das respectivas notas.

6.2.2. Serão eliminados os candidatos que apuserem em suas provas assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção, assim como aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

6.2.3. A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), segundo critérios avaliativos de pontuação a seguir especificados:

-De 0,0 a 3,0 pontos para o domínio de conteúdo;

-De 0,0 a 2,0 pontos para a capacidade do candidato de relacionar o tema com as Linhas de Pesquisa e a Área de concentração;

-De 0,0 a 3,0 pontos para a sequência lógica e coerência do texto;

-De 0,0 a 2,0 pontos para a correção da linguagem e a clareza da comunicação.

6.2.4. As referências sugeridas pela Comissão de Seleção para a realização da prova escrita estão indicadas no Anexo II deste Edital. Elas constituem indicação de conteúdos associados aos temas de estudo das Linhas de Pesquisa, não obrigando a Comissão a elaborar quesitos a elas diretamente vinculados.

6.3. A análise dos Planos Preliminares de Dissertação e defesa dos mesmos pelos candidatos aprovados na prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, exigindo-se nota mínima 7,0 (sete) para habilitação nessa etapa.

6.3.1. Para as defesas referidas no item 6.3, a Comissão de Seleção, composta no mínimo por três examinadores, determinará as datas e os horários, devendo os candidatos, no período previsto no Edital, estar disponíveis para essa etapa.

6.3.2. Os candidatos classificados para a segunda fase do processo seletivo deverão apresentar os seus Planos Preliminares de Dissertação em até 25 minutos, em horário pré-agendado, dos quais 10 minutos serão destinados a uma exposição oral da proposta de pesquisa do candidato e o restante do tempo será usado para arguição por parte da banca de avaliação.

6.3.3. A escala de avaliação utilizada na análise e defesa dos planos preliminares de dissertação será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), segundo os critérios avaliativos e pontuação a seguir:

- De 0,0 a 2,0 pontos para a delimitação do Tema;

-De 0,0 a 2,0 pontos para os objetivos (geral e específicos);

-De 0,0 a 1,0 ponto para o problema e a hipótese;

-De 0,0 a 1,0 ponto para a Justificativa;

-De 0,0 a 3,0 pontos para a fundamentação teórica;

-De 0,0 a 1,0 ponto para os procedimentos metodológicos.

7. Da realização, do horário e dos locais das provas

7.1. Todo o processo seletivo será realizado nas salas de aula do Programa de Pós-Graduação em Direito–PPGD/UNIPÊ, localizado no Campus do Unipê, situado na BR 230, Km22 – Água Fria –João Pessoa–PB.

7.2. A prova escrita será realizada no dia 03 de fevereiro de 2016, das 08:00 às 12:00 h.

7.3. Somente terão acesso ao local das provas os portadores do comprovante de inscrição e de documento de identificação com foto.

7.4. A divulgação do resultado ocorrerá no dia 05 de fevereiro de 2016, às 10:00, em sessão pública para identificação dos candidatos aprovados na prova escrita e divulgação dos horários para análise e defesa dos Planos Preliminares de Dissertação, nas salas de aula do PPGD/UNIPÊ e, às 14:00, no site <http://unipe.br/mestrado/>.

7.5. Os recursos referentes ao resultado da prova escrita deverão ser encaminhados no dia 11 de fevereiro de 2016, das 08:00 às 12:00, e os resultados de sua avaliação serão divulgados no dia 12 de fevereiro de 2016 no site <http://unipe.br/mestrado/>.

7.6. As defesas dos Planos Preliminares de Dissertação serão realizadas nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2016, a partir das 08:00 nas salas do PPGD/UNIPÊ.

7.6.1. Os resultados da análise e defesa dos planos serão divulgados em 26 de fevereiro de 2016, às 18:00 no site <http://unipe.br/mestrado/>.

7.6.2. Os recursos referentes aos resultados da análise e defesa dos planos preliminares serão encaminhados no dia 29 de fevereiro de 2016, das 08:00 às 12:00h. e os resultados divulgados no dia 01 de março de 2016 no site <http://unipe.br/mestrado/>.

8. Da Classificação e Aprovação

8.1. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita ou na análise e defesa do Plano Preliminar de Dissertação, ou ainda que não comparecerem a quaisquer dessas etapas.

8.2. A nota final dos candidatos consistirá na média aritmética das notas obtidas na prova escrita e na análise e defesa do Plano Preliminar de Dissertação, no âmbito de cada linha de pesquisa.

8.3. Depois de computados os resultados por candidato, esses serão dispostos em ordem decrescente de pontuação por linha de pesquisa.

8.4. Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas distribuídas igualmente entre as duas Linhas de Pesquisa:

8.5. Serão classificados os candidatos aprovados até o limite do número de vagas das Linhas de Pesquisa.

8.6. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos em sua classificação dentro de cada linha de pesquisa, serão adotados como critérios de desempate os seguintes:

-Primeiro: maior nota na prova escrita;

-Segundo: maior nota na análise e defesa do Plano Preliminar de Dissertação;

-Terceiro: maior nota na proficiência em língua estrangeira;

-Quarto: maior idade.

8.7. Serão admitidos no PPGD/UNIPÊ apenas os candidatos aprovados dentro do número de vagas da linha de pesquisa para a qual concorreram, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

8.8. Cada candidato concorrerá exclusivamente à vaga da linha de pesquisa para a qual se inscreveu.

9. Da publicação do resultado final

9.1. Proceder-se-á à divulgação do resultado final em documento oficial da comissão de seleção, no dia 01 de março de 2016, na Secretaria do PPGD/UNIPÊ, às 10:00, no site <http://unipe.br/mestrado/>, às 14:00h.

9.2. Os recursos referentes ao resultado final serão recebidos no dia 02 de março de 2016, das 08:00 às 12:00 e o respectivo resultado, assim como a relação final dos aprovados, serão divulgados no dia 03 de março de 2016 no site <http://unipe.br/mestrado/>.

9.3. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será procedida no período de 04 e 07 de março de 2016, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito–

PPGD/UNIPÊ, localizada no Campus do Unipê (Bloco J), situado na BR 230, Km 22 – Água Fria – João Pessoa –PB.

9.4. As aulas terão início no dia 09 de março de 2016.

10. Da documentação dos candidatos não aprovados ou não classificados

10.1. Os candidatos não aprovados ou não classificados que pretenderem reaver seus documentos deverão se dirigir à Secretaria do PPGD/UNIPÊ no período de 14 de março a 18 de março de 2016, das 08:00 às 12:00 h. Após este prazo o material não poderá mais ser retirado e será encaminhado para reciclagem.

11. Das Disposições Finais

11.1. As vagas remanescentes de uma linha de pesquisa poderão ser transferidas à outra, a critério da Comissão de Seleção.

11.2. Em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados, a Comissão de seleção poderá convocar candidatos aprovados, obedecidos os critérios de classificação.

11.3. Cabem recursos contra os resultados das diferentes fases do processo de seleção, a serem dirigidos à Comissão de Seleção, desde que obedecidos os prazos previstos neste edital.

11.4. Os candidatos aprovados e classificados somente estarão aptos para matrícula depois da homologação dos resultados pela Coordenação do PPGD/UNIPÊ.

11.5. A efetivação da matrícula por parte do candidato implica na aceitação das normas, resoluções e regulamentos do PPGD/UNIPÊ, assim como das cláusulas do contrato a ser celebrado com cada um.

11.6. A Comissão de Seleção para ingresso discente no PPGD/UNIPÊ é o órgão máximo para resolução dos casos omissos e demais decisões a respeito do concurso.

11.7. Os casos não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.8. Para informações sobre as inscrições e o processo seletivo os candidatos poderão recorrer à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito–PPGD/UNIPÊ, no horário das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, localizada no Campus do Unipê, situado na BR 230, Km 22–Água Fria–João Pessoa–PB, através dos telefones (83) 2106-9369 ou 0800 707 9210, ou através do site <http://unipe.br/mestrado/>.

João Pessoa, 23 de novembro de 2015.

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato
Coordenadora Geral do PPGD/UNIPÊ

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Início das Inscrições no Processo Seletivo	04/01/2016 (segunda-feira)
Encerramento das Inscrições no Processo Seletivo	26/01/2016 (terça-feira)
Divulgação da lista de inscrições homologadas para o Processo Seletivo	28/01/2016 (quinta-feira)
Prazo para apresentação de recursos de inscrição não homologadas para o Processo Seletivo	29/01/2016 (sexta-feira)
Divulgação do resultado dos recursos de inscrições não homologadas para o Processo Seletivo	01/02/2016 (segunda-feira)
Prova Escrita de Conhecimentos	03/02/2016 (quarta-feira)
Divulgação do resultado da Prova Escrita de Conhecimentos	05/02/2016 (sexta-feira)
Prazo para apresentação de recursos relativos ao resultado da Prova Escrita de Conhecimentos	11/02/2016 (quinta-feira)
Divulgação do resultado dos recursos relativos ao resultado da Prova Escrita de Conhecimentos	12/02/2016 (sexta-feira)
Prazo para entrega dos Planos Preliminares de Dissertação	15/02/2016(segunda-feira) 19/02/2016 (sexta-feira)
Apresentação, arguição e defesa dos Planos Preliminares de Dissertação	24/02/2016 (quarta-feira) 25/02/2016 (quinta-feira)
Divulgação do resultado dos Planos Preliminares de Dissertação	26/02/2016 (sexta-feira)
Prazo para apresentação de recursos relativos ao resultado dos Planos Preliminares de Dissertação	29/02/2016 (segunda-feira)
Divulgação do resultado dos recursos relativos ao resultado dos Planos Preliminares de Dissertação e Divulgação do Resultado Final	01/03/2016 (terça-feira)
Prazo para apresentação de recursos relativos ao Resultado Final do Processo Seletivo	02/03/2016 (quarta-feira)
Divulgação do resultado dos recursos relativos ao resultado Final do Processo Seletivo e relação final dos aprovados	03/03/2016 (quinta-feira)
Matrícula dos candidatos aprovados	04 e 07/03/2016(sexta e segunda-feira)
Início das aulas do Mestrado	09/03/2016 (quinta-feira)

**ANEXO II – REFERÊNCIAS SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

**LINHA 1: DIREITO E DESENVOLVIMENTO SOCIOPOLÍTICO
SUSTENTÁVEL**

1. CECATO, Maria Aurea Baroni. Interfaces do trabalho com o desenvolvimento: o espaço do trabalhador segundo os preceitos da declaração de 1986 da ONU. *In: Prima Facie – Direito, História e Política*. João Pessoa, v. 11, n. 20, jan-jun, 2012, pp. 23-42.
2. FEITOSA, Maria Luiza Alencar Mayer. Direito econômico do desenvolvimento e direito humano ao desenvolvimento. Limites e confrontações . *In: Maria Luiza Alencar Mayer Feitosa et al. (orgs.). Direitos humanos de solidariedade: avanços e impasses*. Curitiba: Appris, 2013, pp. 171-240.
3. FERRAZ, Carolina Valença; LEITE, Glauber Salomão. A proteção jurídica da pessoa com deficiência como uma questão de direitos humanos. *In: FERRAZ, Carolina Valença; LEITE, Glauber Salomão (Coords.). Direito à Diversidade*. São Paulo: Atlas, 2015, pp. 93-113.
4. MUNIZ, Iranice Gonçalves. Textos internacionais: direitos humanos ou direitos fundamentais? *In: Revista Direito e Desenvolvimento*. A. 2, n.4, julho/dezembro, 2011, pp. 198-212.
5. OLIVEIRA, Flávia de Paiva Medeiros de. O assédio moral na relação de emprego: aspectos importantes no direito brasileiro e no MERCOSUL. *In: Maria Belén Cardona Rubert e Maria Áurea Baroni Cecato. (Orgs.). Direito Social na União Européia e no Mercosul: Emprego e inserção sociolaboral*. João Pessoa: UNIPE, 2009, pp. 111-133.
6. FRAGALE FILHO, Roberto. As transformações do trabalho e seu impacto no conceito de subordinação jurídica. *Revista da ABET*, v. 2, n. 2, Ano 2002, p. 121-238

LINHA 2: DIREITO E DESENVOLVIMENTO DE MERCADO SUSTENTÁVEL

1. BELO, Manoel Alexandre Cavalcante. **Política e desenvolvimento: Uma abordagem sistêmica**. Curitiba: Juruá, 2012.
2. VASCONCELOS, Fernando Antonio de. Proteção da criança e do adolescente frente ao assédio da publicidade. *In: Alana Ramos; Ely Trindade; Jeremisa Melo; Larissa Almeida et al. (Orgs.). Proteção Jurídica do Consumidor em Perspectiva Transversal*. João Pessoa: A Barriguda, 2014, pp. 201-228.
3. MOLINA, Pedro Manuel Herrera; VASCO, Domingo Carbajo. Marco conceptual, constitucional y comunitário de la fiscalidad ecológica. *In: TORRES, Heleno*

- Taveira (Org.). **Direito Tributário Ambiental**. São Paulo: Malheiros, 2005, pp. 157-234.
4. NEGREIROS, Felipe Augusto Forte de; BRAGA, Romulo Rhemo Palitot. La lucha contra el fenómeno del blanqueo de capitales como necesaria protección del libre desarrollo del orden socioeconómico. *In*: Maria Belén Cardona Rubert. e Maria Áurea Baroni Cecato (coords.). **Ciudadanía y Desarrollo**. Albacete: Bomarzo, 2013, pp. 199-209.
 5. NUNES, António José Avelãs. A Europa neoliberal perante a crise do capitalismo. *In*: Ana Luisa Celino Coutinho *et al.* (orgs.). **Direito, Cidadania e Desenvolvimento**. Florianópolis: Conceito Editorial, 2012, p. 43-94.
 6. BARACHO, Hertha Urquiza; COUTINHO, Ana Luíza. A Efetividade do Princípio da Capacidade Contributiva como Requisito para o Desenvolvimento Fiscal Sustentável. *In*: ALBUQUERQUE, Armando *et al.* **Direito e Desenvolvimento Sustentável: desafios e perspectivas**. Curitiba: Juruá, 2013. p. 149-163.